



**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 898436/2020 - SUDECO.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Hidrolândia / 2022176470001437	157/2022	12/05/2022

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, aos 12 dias de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 303286

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO**

**01 - AJ LOGISTICA EIREL**

RESOLUÇÃO: 3.658/2022 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202117604003204**

ASSUNTO: Re-ratificar a Resolução nº 3.627/2021-CE/PRODUZIR  
DATA APROVAÇÃO: 09.02.2022

DECISÃO: **Art. 1º** - Re-ratificar o Art. 1º da Resolução 3.627/2021-CE/PRODUZIR (000024591230), datada de 05 de outubro de 2021, **onde se lê:** Aprovar, para efeitos do PRODUZIR o **projeto de Implantação** da empresa **AJ LOGISTICA EIREL**, **leia-se:** **Aprovar, para efeitos do PRODUZIR o projeto de Expansão da empresa AJ LOGISTICA EIREL**, em conformidade com o processo nº 202117604003204.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Resolução nº 3.627/2021-CE/PRODUZIR (000024591230).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

**02 - KERRY DO BRASIL LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.659/2022 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202117604004298**

ASSUNTO: Compensação  
DATA APROVAÇÃO: 29.03.2022

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a compensação solicitada pela empresa **KERRY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.332.686/0014-68**, beneficiária do Programa Produzir, com Resoluções nºs 2.573/2014, 3.170/2018, 3.201/2019 e 3.266/2019; Contrato nº 008/2015 e Termo Aditivo; Termos de Acordo de Regime Especial - TARE nºs 102/2015 e 1.346/2019 - GSE; taxa de antecipação paga a maior, relativos aos DARE 4315, referente ao período de julho/21. A compensação perfaz o montante de R\$ 4.099,68 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) é devida. Conforme processo 202117604004298 (SEI 000025568611).

Art. 2º - A compensação deverá ser feita com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes, não devendo ultrapassar o prazo de fruição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua assinatura.

**03 - INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.660/2022 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202117604006196**

ASSUNTO: Parcelamento  
DATA APROVAÇÃO: 29.03.2022

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos débitos em aberto,

da empresa, **INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.605.716/0001-85**, beneficiária do programa PRODUZIR, referentes ao saldo devedor dos 7º e 8º períodos de fruição, totalizando um montante de R\$ 35.121,42 (trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas, conforme previsto na Lei 17.664 de 14.06.2012, e acréscimos correspondentes, caso haja.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

**04 - MECAT FILTRAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.661/2022 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202117604005975**

ASSUNTO: Suspensão  
DATA APROVAÇÃO: 29.03.2022

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIASFOMENTO, a proceder a suspensão do benefício do Programa PRODUZIR da empresa **MECAT FILTRAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 37.296.449/0001-59**, com o início de fruição em 12/2015 (000026644880), CONTRATO: Migração Fomentar p/ Produzir, Aditivo 02, RESOLUÇÃO Nº 3.661/2022 - CE-PRODUZIR, TARE 1113/19 que altera prazo de fruição para 12/2032 e, concomitantemente, ao Grupo de Trabalho de Controle de Benefícios e Incentivos Fiscais da Secretaria de Estado da Economia, para suspensão do TARE, conforme solicitado no processo 202117604005975 (000028796091).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**05 - LATICINIOS BELA VISTA LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.662/2022 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202117604005737**

ASSUNTO: DISTRATO  
DATA APROVAÇÃO: 29.03.2022

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIASFOMENTO, a proceder o distrato da empresa **LATICINIOS BELA VISTA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.089.969/0005-30**, com CONTRATO ORIGINAL nº 010/2002, TARE: 001-1145/2019-GSE, conforme legislação vigente, na data da deliberação da Comissão Executiva. Processo nº 202117604005737 (SEI 000028797486).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

**06 - GIRA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS EIRELI**

RESOLUÇÃO: 3.663/2022 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202117604005234**

ASSUNTO: Suspensão  
DATA APROVAÇÃO: 29.03.2022

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIASFOMENTO, a proceder a suspensão do benefício do Programa PRODUZIR da empresa **GIRA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS EIRELI - CNPJ nº 02.259.289/0001-93**, CONTRATO: 010/2013, RESOLUÇÃO: 1.827/12, 2.158/14 e, concomitantemente ao Grupo de Trabalho de Controle de Benefícios e Incentivos Fiscais da Secretaria de Estado da Economia para a suspensão do TARE 001-1095/2020, conforme processo 202117604005234 SEI 000028799015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**07 - ITAMBÉ ALIMENTOS S/A**

RESOLUÇÃO: 3.664/2022 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202117604005161**

ASSUNTO: DISTRATO  
DATA APROVAÇÃO: 29.03.2022

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIASFOMENTO, a proceder o distrato da empresa **ITAMBÉ ALIMENTOS S/A - CNPJ nº 16.849.231/0017-71**, RESOLUÇÃO: 680-04, com CONTRATO ORIGINAL: Escritura Pública (919/06), TARES 001-0204/2016-GSF e 001-1226/2019-GSE, conforme legislação vigente, na data da deliberação da Comissão Executiva. Processo nº 202117604005161 SEI (000028800452).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,